



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

23/02/2026

Nº 4933 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Nobres	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.722/2026/GAPRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.722/2026/GAPRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente da Câmara promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de 01 (um) veículo automotor pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT à Secretaria Municipal de Educação do município de Canabrava do Norte-MT, integrante da estrutura administrativa do Município de Canabrava do Norte/MT, para atendimento de interesse público.

Art. 2º O bem objeto da doação consiste no veículo Renault Duster, ano/modelo 2019/2020, placa QTS9F49, RENAVAM nº 01216334568, chassi 93YHSR3J3LJ191386.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de educação, sendo vedada sua alienação, cessão ou destinação diversa.

Art. 4º O veículo objeto da doação reverterá automaticamente ao patrimônio da Câmara Municipal caso deixe de atender à finalidade pública prevista nesta Lei.

Art. 5º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias à execução desta Lei, inclusive a assinatura do respectivo Termo de Doação e a baixa patrimonial do bem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 468, Centro, em Nobres/MT, CEP 78.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.585.341/0001-38;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 19/02/2026.

Vigência: prazo de **06 (seis) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do

licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Nobres, Estado do Mato Grosso.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

